



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

EDITAL PPGBiocomb 001/2023 - ELEIÇÃO PARA VAGAS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela PORTARIA/PRPPG No 017 DE 16 DE MAIO DE 2023, no uso de suas atribuições, torna público o processo para eleição do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

1. Da Comissão Eleitoral

- 1.1. Integra a Comissão eleitoral o Prof. Alexandre Soares dos Santos (Presidente da Comissão), o TA. Renato da Conceição Oliveira, e o discente Wevergton Lopes Hermsdorff.
- 1.2. A Comissão Eleitoral será responsável pela condução e apuração de votos do processo eleitoral.

2. Da Elegibilidade

- 2.1. Poderá candidatar-se ao cargo de Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) do PPG-Biocombustíveis o(a) docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que pertencer ao quadro de Docentes Permanentes do programa.

3. Dos eleitores

- 3.1. Terão direito a voto os docentes regularmente credenciados no PPG-Biocombustíveis.

4. Das Inscrições

- 4.1. O período de inscrições compreenderá o período de 06 a 12 de junho de 2023.
- 4.2. As inscrições deverão ser direcionadas à Comissão Eleitoral via correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço biocombsecretaria@gmail.com, contendo como título/assunto: ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

4.3. Deverá constar no corpo do e-mail os nomes dos candidatos à posição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), que juntos deverão compor chapa, e seus respectivos números de SIAPE, endereços dos e-mails institucionais e telefones de contato.

4.4. O e-mail para a inscrição deverá conter ainda carta de ciência e concordância de cada um dos membros da chapa, devidamente assinada (assinatura eletrônica: SEI ou GOV.BR).

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrições.

4.6. A lista contendo as inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral será publicada no dia 12 de junho de 2023 na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>).

5. Da Eleição

5.1. A eleição realizar-se-á no dia 19 de junho de 2023, de forma virtual, através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, que deverão acessar a plataforma de votação eletrônica com o usuário e senha informados no e-mail.

5.2. O período para coleta de votos será das 09:00h às 16:00h do dia 19 de junho de 2023.

5.3. A apuração será iniciada logo após a votação, no mesmo dia.

5.4. As vagas disponíveis serão preenchidas pela chapa com o maior número de votos.

5.5. Na impossibilidade de preenchimento das vagas enunciadas neste edital por limitação no número de candidatos, estas serão preenchidas por designação.

5.6. O resultado será publicado no dia 20 de junho de 2023 na página eletrônica do programa (<http://www.ppgbiocomb.iq.ufu.br/>).

6. Do Mandato

6.1. O mandato do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será de dois (2) anos.

7. Dos recursos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS**

7.1. Caberá recurso contra a homologação das chapas ou contra o resultado da eleição até dois dias úteis após a sua publicação.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a secretaria do programa e serão examinados pela Coordenação Geral do Programa de Pós-graduação em Bicombustíveis, que terá até dois dias úteis para resposta.

8. Disposições Finais

8.1. Casos omissos serão examinados pela Coordenação Geral do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis.

Diamantina, 05 de junho de 2023

Alexandre Soares dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA/PRPPG No 017 DE 16 DE MAIO DE 2023